

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

DETENTORA

Razão Social: COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Logradouro: RUA RUBENS AROEIRA, Nº 98, BAIRRO SANTA EDWIGES
Cidade: UBÁ/MG, CEP: 36505-274.
CNPJ: 20.276.514/0001-81 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 01086039.00-47.
TEL.: (32) 3541-3350, E-mail: faturamentocoelhوپinto@outlook.com

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14936558, e do CPF n.º 077.267.376-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME ; CNPJ: 20.276.514/0001-81; INSCRIÇÃO ESTADUAL 01086039.00-47, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Jorge Cupertino da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M3118525, residente e domiciliado(a) na Rua Rubens Aroeira, n.º. 98, bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

ANEXO I

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR	VALOR
(Nº Item, Código e Descrição)			UNITÁRIO		TOTAL
003 - (023741) .03 MODULOS DE INTERRUPTOR 10A	PLUZIE	80	UN	R\$ 10,52	R\$ 841,60
004 - (023742) .1 MODULO INTERRUPTOR 10A	PLUZIE	100	CJ	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
005 - (023743) .2 MODULOS INTERRUPTORES SIMP	PLUZIE	100	CJ	R\$ 9,87	R\$ 987,00
006 - (023744) .3 MODULOS TOMADA 10A 2P T	PLUZIE	50	KT	R\$ 13,45	R\$ 672,50
515 - (024255) .ABRACADEIRA ACO 22-32	INCA	500	UN	R\$ 1,36	R\$ 680,00
518 - (024258) .ABRACADEIRA ACO TIPO U 1/2	INCA	1000	UN	R\$ 0,31	R\$ 310,00
519 - (024259) .ABRACADEIRA ACO TIPO U 3/4	INCA	1000	UN	R\$ 0,43	R\$ 430,00
071 - (023809) .ADAP.ALTO-AJUSTAVEL SOLDAVEL1	FLEV	100	UN	R\$ 7,50	R\$ 750,00
069 - (023807) .ADAP. P/ CX DAGUA 50MM	UNIFORT	100	UN	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
070 - (023808) .ADAP. SOLDAVEL CURTO COM BOL1	FLEV	100	UN	R\$ 1,46	R\$ 146,00
075 - (023813) .ADAPTADOR INTERNO PRETO 1/2	PB	100	UN	R\$ 0,37	R\$ 37,00
079 - (023817) .ADAPTADOR SOLD BOL/ROSC. 40M4	FLEV	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
293 - (024031) .ADESIVO INSTANTANEO UNIV.		30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
638 - (024382) .ALICATE PRESSAO 10	PREMIUM	10	UN	R\$ 27,90	R\$ 279,00
639 - (024383) .ALICATE REBITADOR	PREMIUM	5	UN	R\$ 26,25	R\$ 131,25
640 - (024384) .ALICATE UNIVERSAL 8"		40	UN	R\$ 20,50	R\$ 820,00
294 - (024032) .ANEL BORRACHA 100 MM	RAMOS	30	UN	R\$ 0,81	R\$ 24,30
407 - (024146) .ANTIFERRUGEM SPRAY 300 ML	MG FAST	20	UN	R\$ 7,15	R\$ 143,00
520 - (024260) .ARAME FARPADO GALVANIZADO1,60	BELGO	20	UN	R\$ 198,75	R\$ 3.975,00
523 - (024263) .ARAME LISO GALVAN. BITOLA 14	BELGO	100	KG	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
488 - (024228) .ARGAMASSA TIPO AC-III	GRANITEX	150	SC	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
525 - (024265) .ARRUELA BORRACHA P/ TELHA	TREF	10000	UN	R\$ 22,35	R\$ 223.500,00
296 - (024034) .ASPERSOR 50CM ALUMINIO MARCA	ARAUJO	80	UN	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
511 - (024251) .ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ALUMASA	100	UN	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
644 - (024389) .BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	MX	50	UN	R\$ 5,10	R\$ 255,00
645 - (024390) .BANDEJA PINTURA 15CM PLASTIC	MX	100	UN	R\$ 3,75	R\$ 375,00
536 - (024276) .BARRA ROSCADA DE ACO 1/4	MB	100	UN	R\$ 3,77	R\$ 377,00
532 - (024272) .BARRA ROSCADA DE ACO 3/16" X.	MB	100	UN	R\$ 3,76	R\$ 376,00
533 - (024273) .BARRA ROSCADA DE ACO 3/8" 1M	MB	100	UN	R\$ 7,80	R\$ 780,00
534 - (024274) .BARRA ROSCADA DE ACO 5/16"1M	MB	100	UN	R\$ 5,62	R\$ 562,00
364 - (024103) .BASULANTE DE ALUMINIO (60X60	E.MIX	20	UN	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
083 - (023821) .BASE REGISTRO GAVETA 3/4	TIGRE	30	UN	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
085 - (023823) .BASE VALVULA DESC. 1.1/2	TIGRE	50	UN	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
722 - (024477) .BOTA IMPERMEAVEL PRETA CANO	GARRA	50	PR	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
721 - (024476) .BOTA IMPERMEAVEL PRETA CANOO	GARRA	50	PR	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
537 - (024277) .BROCA A RAP. 1/4	MTX	50	UN	R\$ 3,75	R\$ 187,50
538 - (024278) .BROCA A RAP. 1/8	MTX	50	UN	R\$ 2,50	R\$ 125,00
543 - (024283) .BROCA A RAP.3,0MM	MTX	50	UN	R\$ 3,75	R\$ 187,50
539 - (024279) .BROCA A RAP. 3/32	MTX	50	UN	R\$ 2,50	R\$ 125,00
540 - (024280) .BROCA A RAP. 3/8	MTX	50	UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00

544 - (024284) .BROCA A RAP.4,0MM	MTX	50	UN	R\$ 4,12	R\$ 206,00
541 - (024281) .BROCA A RAP. 5/16	MTX	50	UN	R\$ 6,12	R\$ 306,00
542 - (024282) .BROCA A RAP. 5/32	MTX	50	UN	R\$ 4,12	R\$ 206,00
545 - (024285) .BROCA A RAP.8,0MM	MTX	50	UN	R\$ 6,12	R\$ 306,00
548 - (024288) .BROCA DIAMANTADA CONCRETO 12	MTX	50	UN	R\$ 8,87	R\$ 443,50
549 - (024289) .BROCA DIAMANTADA CONCRETO NO6	MTX	150	UN	R\$ 2,66	R\$ 399,00
550 - (024290) .BROCA DIAMANTADA CONCRETO NO8	MTX	60	UN	R\$ 4,12	R\$ 247,20
547 - (024287) .BROCA DIAMANTADA PARA CONCRET	MTX	50	UN	R\$ 7,00	R\$ 350,00
551 - (024291) .BROCA MADEIRA 10MM	MTX	100	UN	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
650 - (024395) .BROCHA P/ PINTURA	ROMA	10	UN	R\$ 6,10	R\$ 61,00
651 - (024396) .BROCHA QUADRADA	ROMA	50	UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00
554 - (024294) .BUCHA DE NYLON DE 12 MM	USAF	800	UN	R\$ 0,12	R\$ 96,00
555 - (024295) .BUCHA DE NYLON DE 8 MM	USAF	1200	UN	R\$ 0,07	R\$ 84,00
093 - (023831) .BUCHA DE REDUÇÇO 1" X 3/4", 0	FLEV	50	UN	R\$ 0,87	R\$ 43,50
091 - (023829) .BUCHA DE REDUÇÇO 50X40 MM.	GRAP	50	UN	R\$ 1,51	R\$ 75,50
556 - (024296) .BUCHA FIXACAO 05	USAF	1500	UN	R\$ 0,03	R\$ 45,00
557 - (024297) .BUCHA FIXACAO 06	USAF	1500	UN	R\$ 0,03	R\$ 45,00
559 - (024299) .BUCHA FIXACAO 08	USAF	1500	UN	R\$ 0,06	R\$ 90,00
561 - (024302) .BUCHA FIXACAO 12	USAF	1500	UN	R\$ 0,12	R\$ 180,00
094 - (023832) .BUCHA RED. SOLD. CURTA 25MM M	FLEV	200	UN	R\$ 0,32	R\$ 64,00
095 - (023833) .BUCHA RED. SOLD. CURTA 32MM M	FLEV	200	UN	R\$ 0,36	R\$ 72,00
799 - (024555) .CABO P/ CHIBANCA	GM	50	UN	R\$ 12,50	R\$ 625,00
800 - (024556) .CABO P/ ENXADA DE MADEIRA 1,T	GM	50	UN	R\$ 9,50	R\$ 475,00
652 - (024397) .CABO P/ ROLO 23CM C/ BUCHA	CONDOR	50	UN	R\$ 4,47	R\$ 223,50
562 - (024304) .CADEADO 20 MM	BRAVO	30	UN	R\$ 8,75	R\$ 262,50
563 - (024306) .CADEADO 30 MM	BRAVO	30	UN	R\$ 11,20	R\$ 336,00
018 - (023756) .CAIXA DE LUZ 2X4 REFORCADA	MONDIAL	200	UN	R\$ 0,81	R\$ 162,00
020 - (023758) .CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA	MONDIAL	100	UN	R\$ 8,55	R\$ 855,00
319 - (024058) .CAIXA GORDURA 250X172X50	LUCONI	20	UN	R\$ 38,75	R\$ 775,00
103 - (023841) .CAIXA OCTOG FUNDO MOVEL 4 X 4	MONDIAL	500	UN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
653 - (024398) .CAIXA PLASTICA PARA MASSA - S	TOMPSON	30	UN	R\$ 11,25	R\$ 337,50
104 - (023842) .CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 4M	HERC	50	UN	R\$ 10,65	R\$ 532,50
298 - (024037) .CAMARA DE AR CARRINHO 3.25	MC	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
299 - (024038) .CAMARA DE AR CARRINHO 3.5	MC	10	UN	R\$ 14,35	R\$ 143,50
023 - (023761) .CANDUITE 6 AMARELO PVC	JM	5000	MT	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
565 - (024308) .CANTONEIRA 10X12 CINZA	TOMPSON	75	UN	R\$ 3,75	R\$ 281,25
566 - (024309) .CANTONEIRA 20 CM BRANCA	TOMPSON	75	UN	R\$ 3,37	R\$ 252,75
567 - (024310) .CANTONEIRA 25 CM BRANCA	TOMPSON	75	UN	R\$ 3,91	R\$ 293,25
568 - (024311) .CANTONEIRA 30 CM BRANCA	TOMPSON	75	UN	R\$ 4,50	R\$ 337,50
569 - (024312) .CANTONEIRA 40 CM BRANCA	TOMPSON	75	UN	R\$ 6,00	R\$ 450,00
724 - (024479) .CAPA CHUVA PVC C/F. AMARELA	POLICAP	100	UN	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
108 - (023846) .CAP DE PVC RIGIDO DE 150 MM	B.PLAST	100	UN	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
109 - (023847) .CAP DE PVC RIGIDO DE 40 MM	B.PLAST	100	UN	R\$ 1,37	R\$ 137,00
837 - (024640) .CAP DE PVC RIGIDO REFOR.150		80	UN	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
113 - (023851) .CAP DE PVC SOLDAVEL DE 25 MM	FLEV	100	UN	R\$ 0,82	R\$ 82,00

367 - (024106) .CARTELA DOBRADICA GALV.3X31/2	SILVANA	50	CL	R\$ 9,00	R\$ 450,00
658 - (024403) .CAVADEIRA ARTICULADA 23CM	GM	10	UN	R\$ 39,85	R\$ 398,50
571 - (024314) .CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	TOMPSON	40	UN	R\$ 5,62	R\$ 224,80
302 - (024041) .COLA EPOXI MASSA 100 GRAMAS	P.TEC	30	UN	R\$ 5,75	R\$ 172,50
663 - (024408) .COLHER DE PEDREIRO NO 08	TOMPSON	5	UN	R\$ 12,30	R\$ 61,50
662 - (024407) .COLHER DE PEDREIRO NO09	TOMPSON	5	UN	R\$ 13,37	R\$ 66,85
664 - (024409) .COLHER DE PEDREIRO NO 10	TOMPSON	50	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
490 - (024230) .CUBA DE LOUCA 35 X 50 CM	CELITE	10	UN	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
125 - (023863) .CURVA 90O CURTA DE PVC RIG40	T.ZAN	100	UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
669 - (024414) .DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 28M	TOMPSON	10	UN	R\$ 13,70	R\$ 137,00
666 - (024411) .DESEMP. PLASTICA 18X30CM SUPR	TOMPSON	20	UN	R\$ 8,60	R\$ 172,00
734 - (024489) .DISCO CORTE A SECO	TOMPSON	50	UN	R\$ 10,85	R\$ 542,50
769 - (024524) .DISCO DE CORTE 4 X 1/2	TOMPSON	100	UN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
768 - (024523) .DISCO DE CORTE 4 X 1/2 X 1	TOMPSON	100	UN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
766 - (024521) .DISCO DE CORTE A SECO	TOMPSON	50	UN	R\$ 10,85	R\$ 542,50
735 - (024490) .DISCO DE CORTE PARA FERRO	TOMPSON	200	UN	R\$ 1,86	R\$ 372,00
767 - (024522) .DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	TOMPSON	50	UN	R\$ 12,70	R\$ 635,00
737 - (024492) .DISCO DESBASTE 4 1/2 X 1/4 X8	TOMPSON	50	UN	R\$ 5,11	R\$ 255,50
031 - (023769) .DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 30 AP	JNG	50	UN	R\$ 8,70	R\$ 435,00
739 - (024494) .DOBRADICA PORTEIRA 02	CACULA	50	UN	R\$ 12,60	R\$ 630,00
371 - (024110) .DOBRADICA P/PORTA/JANELA2.1/2	SILVANA	100	UN	R\$ 2,37	R\$ 237,00
035 - (023773) .ELETRODUTO PVC PESADO 11/2 3M	CROMA	100	UN	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
136 - (023874) .EMENDA PRETA 1/2	PB	100	UN	R\$ 0,38	R\$ 38,00
411 - (024150) .EMULSÇO DE BRILHO	HIDRACOR	20	LA	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00
138 - (023876) .ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 40	ALUMASA	50	UN	R\$ 3,32	R\$ 166,00
140 - (023878) .ENGATE FLEXIVEL DE PVC DE 80M	ALUMASA	20	UN	R\$ 7,45	R\$ 149,00
141 - (023879) .ENGATE PLASTICO 60CM	ALUMASA	100	UN	R\$ 5,10	R\$ 510,00
671 - (024416) .ENXADA 3,00 LL	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 29,35	R\$ 880,50
675 - (024421) .ENXADAO ESTREITO 4"	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 29,80	R\$ 894,00
676 - (024422) .ENXADAO LARGO 6"	TRAMONTINA	20	UN	R\$ 29,80	R\$ 596,00
672 - (024417) .ENXADA VALEIRA 2,5"	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
674 - (024420) .ENXADÇO ESTREITO 3 LIBRAS COO	TRAMONTINA	20	UN	R\$ 43,00	R\$ 860,00
743 - (024498) .EPI COMPLETO PARA APLICACÇO	REPTEC	30	UN	R\$ 87,40	R\$ 2.622,00
744 - (024499) .ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	MOR	5	UN	R\$ 175,00	R\$ 875,00
746 - (024501) .ESCOVA ACO S/ CABO	MX	20	UN	R\$ 10,90	R\$ 218,00
747 - (024502) .ESCOVA RETANGULAR 18 X 5,5CM	MX	100	UN	R\$ 4,60	R\$ 460,00
749 - (024504) .ESPACADOR DE PLASTICO 1,5MM	GRAP	51	UN	R\$ 1,83	R\$ 93,33
748 - (024503) .ESPACADOR DE PLASTICO 4MM	GRAP	50	UN	R\$ 1,83	R\$ 91,50
750 - (024505) .ESPACADOR P/ AZULEJO 3,0MM	GRAP	300	UN	R\$ 1,83	R\$ 549,00
678 - (024425) .ESPATULA DE ACO CABO PLAS.80M	MX	50	UN	R\$ 1,80	R\$ 90,00
677 - (024423) .ESPATULA DE ACO CABO PLASTICM	MX	10	UN	R\$ 5,45	R\$ 54,50
751 - (024506) .ESTOPA 150GR	E.BILL	100	UN	R\$ 2,75	R\$ 275,00
059 - (023797) .EXTENSÇO ELETRICA 5 METROS	FC	20	UN	R\$ 13,60	R\$ 272,00
752 - (024507) .EXTENSOR P/ ROLO PINTURA 2M	MX	20	UN	R\$ 28,90	R\$ 578,00
680 - (024427) .FACAO MATO CB PLAST NO 14	TOMPSON	10	UN	R\$ 18,75	R\$ 187,50

373 - (024112) .FECHADURA EXTERNA COMP. ALAV	MGM	20	UN	R\$ 39,81	R\$ 796,20
060 - (023798) .FILTRO DE LINHA 4 ENTRADAS	FG	20	UN	R\$ 18,73	R\$ 374,60
037 - (023775) .FITA ALTO FUSÇO 10 METROS	TOMPSON	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
038 - (023776) .FITA ISOLANTE 10 METROS ANTIA	TOMPSON	150	UN	R\$ 2,37	R\$ 355,50
714 - (024466) .FITA METRICA 30 M	TOMPSON	15	UN	R\$ 27,80	R\$ 417,00
321 - (024060) .FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	GOL	100	UN	R\$ 3,86	R\$ 386,00
754 - (024509) .FOLHA DE LIXA PARA FERRO	TATU	300	UN	R\$ 2,30	R\$ 690,00
755 - (024510) .FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA	TATU	300	UN	R\$ 2,30	R\$ 690,00
756 - (024511) .GARFO PARA ROLO DE PINTURA	COMPEL	50	UN	R\$ 4,45	R\$ 222,50
414 - (024153) .IMPERMEABILIZANTE MASSA 18L	DRYKO	30	LA	R\$ 104,90	R\$ 3.147,00
380 - (024119) .JANELA EM ACO 1 M X 1,5 M.	BINOLAR	20	UN	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
381 - (024120) .JANELA EM ALUMINIO 0,60X0,40	E.MIX	60	UN	R\$ 75,55	R\$ 4.533,00
146 - (023884) .JOELHO 450 DE PVC RIGIDO 40M	T.ZAN	100	UN	R\$ 1,05	R\$ 105,00
147 - (023885) .JOELHO 450 DE PVC RIGIDO 50M	T.ZAN	100	UN	R\$ 1,76	R\$ 176,00
148 - (023886) .JOELHO 450 DE PVC RIGIDO 75	T.ZAN	100	UN	R\$ 3,85	R\$ 385,00
152 - (023890) .JOELHO 900 DE PVC RIGIDO 40MM	T.ZAN	100	UN	R\$ 0,85	R\$ 85,00
153 - (023891) .JOELHO 900 DE PVC RIGIDO 50MM	T.ZAN	100	UN	R\$ 1,75	R\$ 175,00
156 - (023894) .JOELHO 900 DE PVC ROSCAVEL1/2	T.ZAN	150	UN	R\$ 1,37	R\$ 205,50
163 - (023901) .JOELHO 900 DE PVC SOLD 20 1/2	T.ZAN	100	UN	R\$ 1,37	R\$ 137,00
157 - (023895) .JOELHO 900 DE PVC SOLDAVEL 20	T.ZAN	300	UN	R\$ 0,31	R\$ 93,00
158 - (023896) .JOELHO 900 DE PVC SOLDAVEL 25	T.ZAN	250	UN	R\$ 0,50	R\$ 125,00
159 - (023897) .JOELHO 900 DE PVC SOLDAVEL 32	T.ZAN	300	UN	R\$ 1,36	R\$ 408,00
160 - (023898) .JOELHO 900 DE PVC SOLDAVEL 50	T.ZAN	150	UN	R\$ 2,15	R\$ 322,50
166 - (023904) .JOELHO AZUL 25X20MM	FLEV	100	UN	R\$ 3,60	R\$ 360,00
169 - (023907) .JUNÇÃO DUPLA 100X100X100	B.PLAST	60	UN	R\$ 15,87	R\$ 952,20
171 - (023909) .JUNTA SIMPLES (TIPO Y)50X50	T.ZAN	80	UN	R\$ 7,28	R\$ 582,40
172 - (023910) .JUNTA SIMPLES (TIPO Y)75X50	T.ZAN	80	UN	R\$ 7,75	R\$ 620,00
042 - (023780) .LAMPADA DE LED BULBO 12W BRA7	AVANT	100	UN	R\$ 7,05	R\$ 705,00
049 - (023787) .LAMPADA FLUORESCENTE COMPAC25	AVANT	200	UN	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
047 - (023785) .LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTL	AVANT	200	UN	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
683 - (024431) .LAPIS CARPINTEIRO	TOMPSON	20	UN	R\$ 1,43	R\$ 28,60
684 - (024432) .LIMA ENXADA CHATA	TOMPSON	50	UN	R\$ 9,85	R\$ 492,50
685 - (024433) .LIMA MOTO - SERRA		80	UN	R\$ 5,60	R\$ 448,00
687 - (024436) .LINHA PARA PEDREIRO 100MT		20	UN	R\$ 4,12	R\$ 82,40
713 - (024465) .LIXA D.AGUA NO 220	TATU	100	UN	R\$ 1,37	R\$ 137,00
804 - (024560) .LONA PLASTICA 6MT PRETA	MX	400	MT	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
805 - (024561) .LONA PLASTICA 8MT ROLO 50 MT	MX	10	RL	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
808 - (024564) .LONA PLASTICA DE 150 MICRAS	MX	15	RL	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
173 - (023911) .LUVA DE CORRER 20 MM	FLEV	100	UN	R\$ 6,37	R\$ 637,00
179 - (023917) .LUVA DE PVC SOLD.20 MM	FLEV	300	UN	R\$ 0,37	R\$ 111,00
178 - (023916) .LUVA DE PVC SOLD.20 MM X 1/2"	FLEV	300	UN	R\$ 0,92	R\$ 276,00
180 - (023918) .LUVA DE PVC SOLD.25 MM X 3/4"	FLEV	300	UN	R\$ 1,36	R\$ 408,00
757 - (024512) .LUVA DE RASPA:	ENFORT	300	PR	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
759 - (024514) .LUVA DE SEGURANCA CONFEC VAQ	ENFORT	300	PR	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
182 - (023920) .LUVA SOLDAVEL BUCHA LATAO 20	FLEV	400	UN	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00

689 - (024439) .MACHADO COM CABO		5	UN	R\$ 54,85	R\$ 274,25
304 - (024043) .MAGUEIRA PARA GAZ 1,25M	PLASBOM	30	UN	R\$ 9,25	R\$ 277,50
690 - (024441) .MAQUINA CORTA PISO MANUAL	TOMPSON	3	UN	R\$ 239,00	R\$ 717,00
384 - (024123) .MARCO PORTA MADEIRA 80CM	NOVA PG	60	UN	R\$ 236,80	R\$ 14.208,00
764 - (024519) .MASCARA PFF1 RESPIRADOR VALV	ALLIANCE	500	UN	R\$ 1,37	R\$ 685,00
416 - (024155) .MASSA CORRIDA PVA 18 LT	N.TINAS	120	LA	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
419 - (024158) .MASSA PLASTICA 400GR	M.FIX	200	PT	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
312 - (024051) .MECANISMO DE SAIDA P/ CAIXA	CERSI	50	UN	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
184 - (023922) .NIPEL DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	FLEV	100	UN	R\$ 0,53	R\$ 53,00
186 - (023924) .NIVEL MADEIRA 12"	TOMPSON	30	UN	R\$ 13,56	R\$ 406,80
187 - (023925) .OBTURADOR BORRACHA	CENSI	80	UN	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
765 - (024520) .OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	GARRA	100	UN	R\$ 4,25	R\$ 425,00
695 - (024446) .PA BICO C/CABO N04	MX	20	UN	R\$ 34,35	R\$ 687,00
696 - (024448) .PA DE BICO SEM CABO	MX	20	UN	R\$ 23,75	R\$ 475,00
575 - (024318) .PARAFUSO 3.8 X 22	JM	1500	UN	R\$ 0,07	R\$ 105,00
581 - (024324) .PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	JM	1000	UN	R\$ 0,18	R\$ 180,00
598 - (024342) .PARAFUSO SEXT.ROS.SOBER.1/4 0	TREF	100	UN	R\$ 0,68	R\$ 68,00
584 - (024327) .PARAFUSO TELHA GALVANIZADO	TREF	500	UN	R\$ 0,67	R\$ 335,00
602 - (024346) .PARAFUSO TIPO FENDA 5.5 X 75	TREF	500	UN	R\$ 0,56	R\$ 280,00
811 - (024567) .PASTA LUBRIFICANTE	KRONA	50	UN	R\$ 4,10	R\$ 205,00
697 - (024449) .PE-DE-CABRA 60 CM	GM	20	UN	R\$ 34,50	R\$ 690,00
812 - (024568) .PEDESTAL ZEBRADO	PLASTICOR	80	UN	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
719 - (024473) .PEDRA DE ESMERIL	IADER	20	UN	R\$ 21,00	R\$ 420,00
699 - (024451) .PENEIRA ARROZ 55 AREIA	MM	50	UN	R\$ 17,25	R\$ 862,50
700 - (024452) .PENEIRA DE CAL ARO 55	MM	50	UN	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
701 - (024453) .PENEIRA DE FEIJO ARO 55	MM	50	UN	R\$ 17,25	R\$ 862,50
492 - (024232) .PIA COZINHA BOJO EM INOX,1,20	FIBROMAR	10	UN	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
702 - (024454) .PICARETA BOCA LARGA	TENACE	20	UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
420 - (024159) .PIGMENTO EM PO CAIXA 250 G	AIFA	150	CX	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
814 - (024570) .PISTOLA PINTURA AR DIRETO	MC	15	UN	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
815 - (024571) .PNEU CAR. CONST. 3.25 X 8	MC	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
816 - (024572) .PNEU COM CAMERA PARA CARRINHO	MC	10	UN	R\$ 42,50	R\$ 425,00
604 - (024348) .PORCA GALVANIZADA 3/16"	JM	500	UN	R\$ 0,07	R\$ 35,00
606 - (024350) .PORCA GALVANIZADA 3/8"	JM	500	UN	R\$ 0,23	R\$ 115,00
607 - (024351) .PORCA GALVANIZADA 5/16	JM	1000	UN	R\$ 0,16	R\$ 160,00
385 - (024124) .PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 60	NOVA PG	50	UN	R\$ 469,50	R\$ 23.475,00
391 - (024130) .PORTA ALMOFADA MAD.ACA.BOLA60	NOVA PG	10	UN	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
608 - (024352) .PORTA CADEADO 4"	SILVANA	100	UN	R\$ 8,92	R\$ 892,00
398 - (024137) .PORTA LISA 70 X 2,10 PARA VER	NOVA PG	30	UN	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
400 - (024139) .PORTA LISA PRANCHETA 60 X210	NOVA PG	50	UN	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
817 - (024573) .PORTA PAPEL TOALHA DE PLASTIO	NOBRE	10	UN	R\$ 27,00	R\$ 270,00
818 - (024574) .PORTA SABONETE LIQUIDO DE PLO	NOBRE	10	UN	R\$ 22,50	R\$ 225,00
611 - (024355) .PREGO 17X21 DE ACO POLIDO	BELGO	300	UN	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
613 - (024357) .PREGO 20 X 30 C/C	BELGO	200	UN	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
616 - (024360) .PREGO P/ TELHA 20X42 1/2 KG	BELGO	200	UN	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00

314 - (024053) .PROLONGADOR P/ TORNEIRA 2CM	MB	70	UN	R\$ 5,00	R\$ 350,00
497 - (024237) .REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 G	REBOMASSA	200	SC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
315 - (024054) .REDUCAO 3/4 * 1/2 ROSCA	FLEV	70	UN	R\$ 0,56	R\$ 39,20
188 - (023926) .REDUCAO 3/4 POR 1/2	FLEV	80	UN	R\$ 0,32	R\$ 25,60
193 - (023931) .REDUCAO ESGOTO 100MM X 50MM	T.ZAN	100	UN	R\$ 3,98	R\$ 398,00
192 - (023930) .REDUÇÃO ESG 100X 75MM	T.ZAN	200	UN	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
196 - (023934) .REGISTRO 1/2 METAL	TOMPSON	30	UN	R\$ 13,25	R\$ 397,50
200 - (023938) .REGISTRO DE GAS MED C/MANG 80	IMAR	50	UN	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
204 - (023942) .REGISTRO REGULADOR P/ GAS.	IMAR	30	UN	R\$ 18,50	R\$ 555,00
704 - (024456) .REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METRS	ALUFER	10	UN	R\$ 37,50	R\$ 375,00
498 - (024238) .REJUNTE PARA CERAMICAS	GRANTEX	100	KG	R\$ 5,00	R\$ 500,00
500 - (024240) .REVESTIMENTO FILETE 34X60	BELLACER	300	M2	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
502 - (024242) .REVESTIMENTO RETIFICADO 35X70	BELLACER	300	M2	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
423 - (024162) .ROLO DE ESPUMA 23 CM]	COMPEL	30	UN	R\$ 7,50	R\$ 225,00
425 - (024164) .ROLO DE LA 23 CM	COMPEL	30	UN	R\$ 13,12	R\$ 393,60
426 - (024165) .ROLO DE LA 30CM COM GARFO	COMPEL	30	UN	R\$ 17,50	R\$ 525,00
428 - (024167) .ROLO POLIESTER 5 CM	COMPEL	50	UN	R\$ 2,85	R\$ 142,50
429 - (024168) .ROLO POLIESTER 9 CM	N.TINTAS	50	UN	R\$ 3,25	R\$ 162,50
819 - (024575) .SABONETEIRA FIXA DE PAREDE	NOBRE	20	UN	R\$ 22,50	R\$ 450,00
705 - (024457) .SERRA PARA ARCO SERRA	TOMPSON	100	UN	R\$ 3,75	R\$ 375,00
706 - (024458) .SERRINHA. PADRÇO	TOMPSON	50	UN	R\$ 5,87	R\$ 293,50
707 - (024459) .SERROTE 18..	TOMPSON	10	UN	R\$ 27,37	R\$ 273,70
209 - (023947) .SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	S.SUPER	100	UN	R\$ 3,15	R\$ 315,00
820 - (024576) .SUPORTE DE PAPEL TOALHA	NOBRE	20	UN	R\$ 27,00	R\$ 540,00
708 - (024460) .TAMBOR DE PLASTICO DE 200 LIS	UBA TAMBORES	30	UN	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
212 - (023950) .TAMPÇO 1/2 MARROM	O.TIME	50	UN	R\$ 0,48	R\$ 24,00
213 - (023951) .TAMPÇO DE 100MM BRANCO	T.ZAM	50	UN	R\$ 4,73	R\$ 236,50
214 - (023952) .TAMPÇO DE 3/4 MARROM	T.ZAM	50	UN	R\$ 0,56	R\$ 28,00
215 - (023953) .TE 90 SOLD. 20MM	T.ZAM	400	UN	R\$ 0,63	R\$ 252,00
216 - (023954) .TE 90 SOLD. 25MM	FLEV	400	UN	R\$ 0,75	R\$ 300,00
217 - (023955) .TE 90 SOLD. 32MM	FLEV	400	UN	R\$ 2,07	R\$ 828,00
220 - (023958) .TE AZUL 25X20MM	FLEV	200	UN	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
221 - (023959) .TE DE PVC RIGIDO DE 100X100 M	T.ZAN	80	UN	R\$ 7,33	R\$ 586,40
227 - (023965) .TE DE PVC SOLDAVEL DE 20 MM	FLEV	100	UN	R\$ 0,63	R\$ 63,00
228 - (023966) .TE DE PVC SOLDAVEL DE 25 MM	FLEV	100	UN	R\$ 0,76	R\$ 76,00
229 - (023967) .TE DE PVC SOLDAVEL DE 32 MM	T.ZAN	100	UN	R\$ 2,07	R\$ 207,00
230 - (023968) .TE DE PVC SOLDAVEL DE 50 MM	FLEV	100	UN	R\$ 5,10	R\$ 510,00
233 - (023971) .TE ESGOTO 100MM X 50MM	T.ZAN	100	UN	R\$ 9,07	R\$ 907,00
234 - (023972) .TE ESGOTO 40MM X 40MM		100	UN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
235 - (023973) .TE ESGOTO 50MM X 50MM		100	UN	R\$ 3,60	R\$ 360,00
781 - (024537) .TELA FIO 12 MALHA 2	ALTEROSA	1000	M2	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
782 - (024538) .TELA FIO 12 MALHA 3"	ALTEROSA	1000	M2	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
783 - (024539) .TELA FIO 14 MALHA 3"	ALTEROSA	1000	UN	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
785 - (024541) .TELA GALVANIZADA FIO 12 X 1,M	BELGO	600	ML	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
790 - (024546) .TELA MOSQUITEIRO 1 ALTURA	TUTI	300	MT	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00

791 - (024547) .TELA SOMBRITE 4MX50M. NIVEL	SUNVAX	20	RL	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
828 - (024584) .TELHA DE ACO GALVAN. 0,43MM	GERDAU	200	UN	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00
479 - (024219) .TELHA DE FIBROCIMENTO CRFS4MM	BRASILIT	1000	UN	R\$ 23,12	R\$ 23.120,00
480 - (024220) .TELHA DE FIBROCIMENTO CRFS5ML	BRASILIT	200	UN	R\$ 61,25	R\$ 12.250,00
482 - (024222) .TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X0,50	BRASILIT	1000	UN	R\$ 23,12	R\$ 23.120,00
483 - (024223) .TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X1.10	BRASILIT	700	UN	R\$ 58,80	R\$ 41.160,00
438 - (024177) .TINTA ACRILICA 20 A 35 M2	EUCATEX	120	LA	R\$ 49,87	R\$ 5.984,40
437 - (024176) .TINTA ACRILICA 250 M2	EUCALAR	100	LA	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
434 - (024173) .TINTA ACRILICA 380 M2	N.TINTAS	130	LA	R\$ 166,00	R\$ 21.580,00
442 - (024181) .TINTA ESMALTE 900 ML	HIDRARAR	150	UN	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
445 - (024184) .TINTA LATEX 3,6 LT	EUCALAR	100	UN	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
446 - (024185) .TINTA LATEX 380 M2	N.TINTAS	60	UN	R\$ 167,50	R\$ 10.050,00
447 - (024186) .TINTA LATEX 480 M2	N.TINTAS	60	UN	R\$ 167,50	R\$ 10.050,00
244 - (023982) .TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DAGUA	GRAP	60	UN	R\$ 6,75	R\$ 405,00
247 - (023985) .TORNEIRA DE JARDIM DE PLASTIO	GRAP	30	UN	R\$ 1,73	R\$ 51,90
250 - (023988) .TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA	GRAP	50	UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
251 - (023989) .TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	GRAP	70	UN	R\$ 3,00	R\$ 210,00
253 - (023991) .TORNEIRA JARDIM 1/2 PRETA	GRAP	100	UN	R\$ 1,73	R\$ 173,00
709 - (024461) .TORQUES 5"	S.ROMAO	20	UN	R\$ 10,85	R\$ 217,00
710 - (024462) .TORQUES 8"	S.ROMAO	30	UN	R\$ 15,20	R\$ 456,00
711 - (024463) .TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	TOMPSON	20	UN	R\$ 8,88	R\$ 177,60
712 - (024464) .TRENA TRAVA 3M	TOMPSON	20	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
451 - (024190) .TRINCHA 1 1/2	ROMA	50	UN	R\$ 3,25	R\$ 162,50
452 - (024191) .TRINCHA 2"	ROMA	50	UN	R\$ 4,12	R\$ 206,00
258 - (023996) .TUBO CAIXA DESCARGA COMPLETO	KRONA	100	UN	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
262 - (024000) .TUBO DE PVC RIGIDO DE 200 MM	COORPLASTIK	80	UN	R\$ 359,00	R\$ 28.720,00
266 - (024004) .TUBO DE PVC RIGIDO REFOR.150	COORPLASTIK	100	UN	R\$ 267,90	R\$ 26.790,00
271 - (024009) .TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32 MM	PLASTUBOS	300	UN	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
277 - (024015) .UNIÇÃO INTERNA DE METAL 3/8	PB	50	UN	R\$ 0,38	R\$ 19,00
278 - (024016) .UNIÇÃO INTERNA DE PLASTICO 1"	PB	50	UN	R\$ 0,77	R\$ 38,50
286 - (024024) .VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTM	R.FLEX	50	UN	R\$ 38,15	R\$ 1.907,50
287 - (024025) .VALVULA DESCARGA 1 1/2	TIGRE	50	UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
291 - (024029) .VALVULA PIA , TIPO AMERICANA	DELTA	50	UN	R\$ 14,87	R\$ 743,50
290 - (024028) .VALVULA P/ POCO 3/4	MCLOREN	50	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
507 - (024247) .VASO SANITARIO 74,5 X 37,5X64	CELITE	20	UN	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
509 - (024249) .VASO SANITARIO INFANTIL	CELITE	10	UN	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
456 - (024195) .VERNIZ 0900	ROMA	100	UN	R\$ 24,87	R\$ 2.487,00
458 - (024197) .VERNIZ MOGNO 3.600LT	ROMA	30	UN	R\$ 105,56	R\$ 3.166,80
459 - (024198) .VERNIZ MOGNO 900ML	ROMA	30	UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00
460 - (024199) .ZARCAO 3.600 ML	Z.MX	50	GL	R\$ 67,87	R\$ 3.393,50

TOTAL DO PARTICIPANTE COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 1.001.201,73 (Um milhão e um mil e duzentos e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 021/2023 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição dos materiais constantes no anexo I, O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante, ou na Secretaria Municipal de Obras, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de obras, desde que dentro do município de Araponga/MG, podendo inclusive ser entregue diretamente no local da obra. Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para

com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos produtos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

No preço de vera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de

Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga /MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente ao pedido, mediante

a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n°. 0203.01 10 122 0075 2. MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 3.3.90.30 Material de Consumo - 0203.01 10 301 0075 1.021 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES DE SAUDE – 3.3.90.30 Material de Consumo-4490 51 Obras e Instalações – 020401 15 452 0060 2.262 MANUTENCAO DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS 3.3.90.30 Material de Consumo – 020401 26 782 0060 1.042 CONSTRUCAO ESTRADAS, BUEIROS, MATABURROS E PONTES – 4490 51 Obras e Instalações – 020401 26 782 0060 2.688 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS– 3390 30º-bras e Instalações – 020402 17 512 0060 1.112 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDE ESGOTO E DRENAGEM – 4490 51 Obras e Instalações – 020402 17 512 0060 2.240 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS – 3.3.90.30 Material de Consumo - 020501 08 244 0081 2.254 MANUTENCAO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS– 3390 32 Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita–020603 18 541 0017 2.705-MANUTENCAO E CONASERVACAO DA A. P. A.– 3.3.90.30 Material de Consumo - 020603 18 541 0077 2.941 MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO – 3.3.90.30 Material de Consumo - 020604 27 812 0010 2.895 MANUTENCAO E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS– 3.3.90.30 Material de Consumo - 4490 51- Obras e Instalacoes-0207 12 361 0042 1.030 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIO ESCOLAR EF – 3.3.90.30 Material de Consumo – 0207 12 365 0041 2.393 MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR – 3.3.90.30 Material de Consumo – 0208 20 122 0018 2.934 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 3.3.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 021/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: